



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.420 DE 03 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria José Elias Pereira.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 18.712.664 - SESP/SP, inscrita no CPF sob nº 065.120.838-65, com o cargo de Agente de Serviços - III-FX5-15.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.136,29 (três mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), referente à competência Junho/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal